



## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 087, placas EHE 1953, conforme Boletim de Ocorrência nº 4399/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.014/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 062, placas EGI 7144, conforme Boletim de Ocorrência nº 414/2012 - 1º DP, objeto do processo com protocolo nº 95.015/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 061, placas EGI 7137, conforme Boletim de Ocorrência nº 5142/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.016/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 098, placas DKI 0805, conforme Boletim de Ocorrência nº 1669/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.017/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 035, placas DMN 2487, conforme Boletim de Ocorrência nº 4914/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.018/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 088, placas DKI 0921, conforme Boletim de Ocorrência nº 5408/2012 - PM,

objeto do processo com protocolo nº 95.019/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.  
FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 043, placas DMN 7180, conforme Boletim de Ocorrência nº 12601/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.020/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 094, placas EOB 3595, conforme Boletim de Ocorrência nº 003/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.021/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial placas BWT 0804, conforme Boletim de Ocorrência nº 597/2012 - 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 95.022/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial placas EHE 1958, conforme Boletim de Ocorrência nº 4292/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.023/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 709, placas DKI 0939, conforme Boletim de Ocorrência nº 18397/2012 - PM, objeto do processo com protocolo nº 95.024/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

Plantão, objeto do processo com protocolo nº 95.025/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.  
FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo a vtr 50, placas DKI 0956, conforme Boletim de Ocorrência nº 2982/2011 - Delegacia Seccional Plantão, objeto do processo com protocolo nº 95.026/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito quando em perseguição, envolvendo a vtr 67, placas EHE 1860, conforme Boletim de Ocorrência nº 3840/2012 - Delegacia Seccional Plantão, objeto do processo com protocolo nº 95.027/2012, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de julho de 2012.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

## PODER EXECUTIVO

Continuação

DECRETO Nº 14.703, DE 13 DE JULHO DE 2012.  
Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba a "CORRIDA E CAMINHADA PARQUE JEQUITIBÁ".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a "Corrida e Caminhada Parque Jequitibá" se dá em comemoração à inauguração do Parque Jequitibá, oriundo da parceria público-privada que transformou uma área degradada de 87.000m² agregando equipamentos de lazer, *playground*, projeto paisagístico e trilha projetada para caminhada de 1.800m, sempre com o objetivo de implementar benefícios para a população local,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba a "CORRIDA E CAMINHADA PARQUE JEQUITIBÁ", a ser realizada sempre no último domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.704, DE 13 DE JULHO DE 2012.  
Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, instituído através da Lei n.º 6.246/08 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 14.097/11, alterado pelos de nº 14.632/12 e nº 14.687/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, foi instituído através da Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 14.097, de 12 de maio de 2011, alterado pelos de nº 14.632, de 29 de maio de 2012 e nº 14.687, de 02 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, titular e Rosângela Maria dos Anjos, suplente, em substituição a Rosa Maria Miglioranza Rizzi, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeado serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.707, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.858.701,63.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 5.858.701,63 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07 07011	1236100111063	449051	Obras e Instalações	R\$	363.000,00
2)	07 07011	1236500111520	449051	Obras e Instalações	R\$	198.000,00
3)	07 07011	1236100112314	339030	Material de Consumo	R\$	65.000,00
4)	07 07011	1236100112314	339036	Outros Servs.Terc.P.Física	R\$	15.000,00
5)	07 07011	1236100112314	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	50.000,00
6)	07 07011	1236100112314	449052	Equip. e Material Permanente	R\$	170.000,00
7)	07 07011	1236100112394	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	300.000,00
8)	07 07011	1236100112394	319013	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
9)	07 07012	1236500111028	449051	Obras e Instalações	R\$	325.900,00
10)	07 07012	1236500111028	449061	Aquisição de Imóveis	R\$	100.000,00
11)	07 07012	1236100111029	449051	Obras e Instalações	R\$	209.000,00
12)	07 07012	1236100111029	449061	Aquisição de Imóveis	R\$	520.000,00
13)	07 07012	1236500111094	449051	Obras e Instalações	R\$	403.077,64
14)	07 07012	1236100111095	449051	Obras e Instalações	R\$	479.473,99
15)	07 07012	1236500112319	335039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	65.000,00
16)	07 07012	1236500112319	339030	Material de Consumo	R\$	600.000,00
17)	07 07012	1236500112319	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	50.000,00
18)	07 07012	1236100112321	335039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	65.250,00
19)	07 07012	1236100112321	339030	Material de Consumo	R\$	750.000,00
20)	07 07012	1236100112321	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	450.000,00
21)	07 07012	1236100112321	449052	Equip. e Material Permanente	R\$	580.000,00

Para as dotações:

1)	07 07011	1236500111469	449051	Obras e Instalações	R\$	561.000,00
2)	07 07011	1236500112393	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	565.000,00
3)	07 07011	1236500112393	319013	Obrigações Patronais	R\$	135.000,00
4)	07 07012	1236500112396	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	2.200.000,00
5)	07 07012	1236500112396	319013	Obrigações Patronais	R\$	800.000,00
6)	07 07012	1236500112396	319016	Outras Desp.Variáveis-P. Civil	R\$	300.000,00
7)	07 07012	1236100112397	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	700.000,00
8)	07 07012	1236100112397	319013	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
9)	07 07012	1236100112397	319016	Outras Desp.Variáveis-P. Civil	R\$	297.701,63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

NELY GUIDOLIN LIMA  
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

# DIGA NÃO AO

# TRABALHO INFANTIL



# NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!